

EDITAL 001/2023 - CASA E COMÉRCIO DECORADO

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC**, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEPARTAMENTO DE CULTURA**, FAZ SABER A QUEM TIVER INTERESSE, QUE A PARTIR DO **DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023 AO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2023**, ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS- SC POR MEIO DE CADASTRAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

1. COMO PARTICIPAR

1.1 Poderá participar do concurso todo e qualquer cidadão, domiciliado em Rio das Antas, com seu respectivo imóvel (residencial/comercial), para participar o candidato deve:

a) **Comparecer** Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com endereço, na Rua do Comércio, 947 - Centro, Rio das Antas - SC, 89550-000 e preencher a ficha de Inscrição e apresentar a documentação necessária, ou;

b) **Preencher inscrição online** e enviar documentação, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScsuRs1iBURvRSNxunAoGC1wTTLmvz4eK_hpv8P_VwC8dFRUQ/viewform?usp=sf_link

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 No ato da inscrição, o participante deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade no caso de pessoa física ou cópia do CNPJ no caso de pessoa jurídica, Comprovante de endereço. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. ,

2.2 No ato da inscrição deverão ser apresentado fotos e vídeos apresentando a decoração, que será avaliada pela comissão.

3. DAS PREMIAÇÕES:

3.1 CASA DECORADA

1º Lugar R\$ 1.000,00

2º Lugar R\$ 600,00

3º Lugar R\$ 400,00

3.2 COMÉRCIO DECORADO

1º Lugar R\$ 1.000,00

2º Lugar R\$ 600,00

3º Lugar R\$ 400,00

Rua do Comércio – 947 – Anexo a Rodoviária / Fone: 0XX49 3564-0782

E-mail: sec.educacao@riodasantas.sc.gov.br CEP:89.550-000

3.3 A Premiação será realizada no dia 23 de dezembro de 2023, em local a ser publicado até 22 de Dezembro.

4. DA ESCOLHA:

4.1 O julgamento das decorações de Natal será feito pela Comissão Julgadora, levando-se em conta a "criatividade e beleza da decoração", observadas as seguintes regras básicas; A decoração deve ser típica do período de Natal e luminosa; Deve ter boa visibilidade para quem transita na rua ou a passeio .

4.2 No julgamento das decorações, cada membro da Comissão julgadora atribuirá pontos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a cada item (Harmonia, Iluminação, Criatividade, Elementos e Composição)

a) A soma dos pontos atribuídos a cada item julgado, e somados em seguida, será o "resultado final" obtido pelo participante.

b) Serão premiadas as 03 (três) decorações que obtiverem os melhores resultados finais na respectiva categoria, do 1º ao 3º lugar.

c) Havendo empate entre os concorrentes, nos resultados finais, será efetuada nova votação pela Comissão.

d) Persistindo o empate, o prêmio será rateado em partes iguais entre os concorrentes empatados.

5. DOS PRAZOS

5.1 Cronograma descrevendo as etapas e os prazos a serem seguidos pelos candidatos:

DATA	ETAPA
01 A 08 DE DEZEMBRO	INSCRIÇÕES
08 A 20 DE DEZEMBRO	JULGAMENTO DAS DECORAÇÕES
22 DE DEZEMBRO	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
23 DE DEZEMBRO	PREMIAÇÃO

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada deste edital, exceto em caso de necessidade de publicação de novas datas.

6.2 O responsável pela decoração inscrita não poderá participar com mais de 01 (um) imóvel ou categoria.

6.3 Não poderão participar do concurso membros da Comissão Organizadora

6.4 As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

Rua do Comércio – 947 – Anexo a Rodoviária / Fone: 0XX49 3564-0782

E-mail: sec.educacao@riodasantas.sc.gov.br CEP:89.550-000

6.5 Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, CONCORDAM, AUTORIZAM E CEDEM à Prefeitura Municipal de Rio das Antas – SC o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel ou residência, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

6.6 A decoração deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2023

6.7 Toda e qualquer situação não prevista na Lei ou nesse Edital será decidida, exclusivamente, pela Comissão Julgadora.

Rio das Antas, 30 de Novembro de 2023

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PALOMA DE FÁTIMA LAPEANO DIAS
Diretora do Departamento de Cultura